

## Centro Cirúrgico do CAUE recebe equipamentos de última geração

A Prefeitura de Valinhos inaugurou nesta segunda-feira, dia 6, o Centro Cirúrgico do CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades) que está equipado com equipamentos de última geração. Para a montagem do Centro foram utilizados recursos próprios da municipalidade no ordem de R\$ 400 mil.

No local serão promovidas cerca de 15 cirurgias de pequeno e médio porte diárias, que não necessitem de internação, tais como: fimose, vasectomias, tumores de pele e cistos, pequenas fraturas, tendões e nervos, nódulos de mama, cauterizações, biopsias, entre outras.

O Centro está instalado no pavimento superior do CAUE e conta com duas salas cirúrgicas (uma em fase de montagem), um quarto suíte com dois leitos para recuperação dos pacientes, uma moderna central de esterilização e preparo de materiais com equipamentos autoclaves novos, uma área pós-anestésica com cinco leitos e uma sala exclusiva para procedimentos endoscópicos. A unidade

também possui equipamentos próprios para gases, como oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico, além de bomba de vácuo, compressor de ar e salas climatizadas.

A unidade foi equipada com um carrinho de anestesia eletrônico, um capnógrafo (usado para medir gases no sangue), um oxímetro de pulso, um monitor multiparamétrico, um bisturi eletrônico e outro de alta frequência, uma incubadora de transporte, um coloscópio, um foco cirúrgico, um respirador eletrônico, dois aspiradores de secreção, um desfibrilador e instrumental cirúrgico. O prédio do CAUE ainda foi equipado com um gerador de energia e mais uma aparelho de raios x para o pronto-socorro.

Já a equipe que atuará no Centro Cirúrgico contará com quatro técnicas de enfermagem, uma enfermeira para o centro cirúrgico, dois anestesistas e um profissional de limpeza, além de cirurgiões nas áreas de cirurgia plástica, urologia, otorrinolaringologia, vascular, ortopedia e dermatologia.

## Novo secretário de Segurança Pública toma posse

O novo secretário de Segurança Pública de Valinhos, Ruyrillo Magalhães, tomou posse na manhã desta terça-feira, dia 7, em cerimônia realizada no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini". Magalhães afirmou que sua função no governo será a de somar com a equipe e continuar o trabalho realizado na área, dando seu toque pessoal à pasta.

O novo secretário, que já foi delegado de polícia na cidade, destacou que irá ajudar a colocar mais degraus na escada iniciada pela administração.

### Perfil

Magalhães é ex-delegado de polícia, professor de direito e já ocupou o cargo de secretário de Segurança em outras cidades. Na Polícia Civil, Ruyrillo percorreu todos os degraus da carreira de delegado, atuando em várias cidades. Na instituição, foi delegado de polícia titular dos 2º e 9º Distritos Policiais e do Aeroporto de Viracopos, além de trabalhar como adjunto e plantonista em quase todos os Distritos

de Campinas. Em São Paulo, foi assistente do diretor do DEINTER, em 1983, e do DEPC (Departamento de Polícia Científica), em 1986. Atualmente, é delegado de polícia aposentado de Classe Especial.

O novo secretário foi o responsável pela implantação, em Campinas, da Academia Preparatória de Guardas Municipais, que já preparou e formou 420 guardas municipais. Ruyrillo foi também por duas vezes presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais e por dois mandatos consecutivos presidente da Associação das Guardas Municipais do Estado de São Paulo.

Em Jaguariúna, de 2001 a 2003, foi secretário de Defesa Social, responsável pela implantação desta pasta e colaborou na inauguração do "SOS - CIDADÃO", órgão que integra as comunicações e ocorrências entre a GM e as Polícias Civil e Militar. Em Campinas, entre os anos de 97 e 2000, ocupou a pasta de secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

## Valinhos celebra Flávio de Carvalho com semana cultural

O artista Flávio de Carvalho e suas obras serão mais uma vez homenageados em Valinhos, com uma programação especial e gratuita, entre esta quarta-feira, dia 8, e sábado, dia 11, na Fazenda Capuava, localizada na Rodovia Flávio de Carvalho s/nº. A Secretaria de Cultura e Turismo e a Acesa (Associação Cultural Educacional Social e Artística Capuava) prepararam várias atividades para a 11ª Semana Flávio de Carvalho, que incluem: palestras, exposição e apresentações de teatro, de música e de vídeo, além de "happening", espécie de caminhada pelas ruas da cidade com a reprodução de fatos marcantes da vida do artista.

A Semana deverá contar com a participação de cerca de 300 pessoas, entre alunos e artistas da Casa da Cultura "Vicente Musselli".

### Dia 8 de agosto - quarta-feira

20 horas - Abertura, com palestra

"Restauração da Casa de Flávio de Carvalho", com o arquiteto Lucas Otávio Rotta; exposição de artistas valinhenses e alunos da escola do Jardim São Marcos; e poemas reunidos e recitados pela jornalista Camila Marins.

### Dia 9 de agosto - quinta-feira

20 horas - Palestra "O Ilustre Desconhecido", com o jornalista Rodrigo Busnardo; apresentação cultural "Quem ama tem medo de Flávio de Carvalho", do grupo Os Tucunavis, com coreografia de ballet da Casa da Cultura.

### Dia 10 de agosto - sexta-feira

20 horas - Show com a Banda de Professores da Casa da Cultura; apresentação do vídeo "Escola Revolucionária", dos alunos da Escola Estadual Jardim São Marcos, com coordenação de Maurício Squarisi.

### Dia 11 de agosto - sábado

9h00 - Happening, com a participação dos professores de artes e teatro da Casa da Cultura.

## Cemitério terá missa para os pais

Em homenagem póstuma, o padre Rodrigo Catine Flaibam, da Paróquia de São Cristóvão, celebrará uma missa do Dia dos Pais neste

domingo, dia 12, às 10 horas, na Capela da Ressurreição do Cemitério Municipal "São João Batista".

## Rodovia dos Andradas passa por revitalização

Os 432 postes de ferro que separam a linha férrea e a Rodovia dos Andradas, via que liga Valinhos a Vinhedo, estão sendo apurados, alinhados e aramados, para a construção de uma cerca onde serão plantadas 10 mil mudas de hibisco. As obras

estão sendo realizadas no sentido Vinhedo/Valinhos, ao longo dos 2,5 quilômetros da rodovia para isolar a linha férrea. A implantação desta melhoria faz parte do processo de revitalização das entradas e dos espaços públicos da cidade.



Postes de ferro são alinhados para receber cerca de hibisco

## Prosseguem inscrições para campeonatos do 2º semestre

A Secretaria de Esportes e Lazer está com inscrições abertas para vários campeonatos nas modalidades futebol e futebol de salão que serão realizados no 2º semestre. Os responsáveis pelas equipes interessadas em participar deverão retirar os formulários de inscrição e de cadastro até os próximos dias 13 e 17, na própria Secretaria, que fica rua Professor Ataliba Nogueira, s/nº (em frente ao Ginásio Municipal).

\*Campeonato Valinhense de Futebol - Categoria Menores: Fraldinha : nascidos em 1998, 1999 e 2000; Mirim : nascidos em 1994 e 1995; Pré Mirim : nascidos em 1996 e 1997 - Infantil : nascidos em 1992 e 1993

\* Campeonato Valinhense de Futebol -

Categoria Juvenil: nascidos em 1989, 1990 e 1991

\*Campeonato Valinhense de Futebol Veteranos: Faixa Etária : nascidos em 1972 (inclusive) e anos anteriores

\* Campeonato Valinhense Futebol Máster: Faixa Etária : nascidos em 1965 (inclusive) e anos anteriores

\* Campeonato Valinhense Futebol de Salão Adulto 1ª e 2ª divisões: Faixa Etária : nascidos em 1989 (inclusive) e anos anteriores

**Observação :** As equipes participantes do Futebol de Salão - 1ª e 2ª Divisões são "pré classificadas" da temporada de 2006

\* Copa Valinhos de Futebol de Salão Adulto: Faixa Etária : nascidos em 1989 (inclusive) e anos anteriores

**ATOS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**LEIS**

Do P.L. nº 103/07 – Autógrafo nº 78/07  
Proc. nº 963/07

**Lei nº 4.155  
de 06 de agosto de 2007**

**Autoriza instituir e editar Jornal Informativo da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É a Câmara Municipal de Valinhos autorizada instituir e editar um Jornal Informativo das atividades legislativas, formato tabloíde, com até oito páginas, semanal ou quinzenal, para distribuição interna e externa.

**Art. 2º.** A presente Lei será regulamentada por Ato da Mesa do Poder Legislativo Municipal, o qual fixará tiragem, distribuição e demais normas necessárias a perfeita execução do jornal informativo autorizado por esta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrá por conta de verbas próprias consignadas em orçamento reservadas ao Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 06 de agosto de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 05 de julho de 2007.

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.841  
DE 06 DE AGOSTO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
02.01.00	Gabinete do Prefeito
0412200072.0059/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 25.000,00
02.02.00	Fundo Social de Solidariedade
0824400812.0106/3390.39.15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00
	Subtotal ..... R\$ 35.000,00
<b>03</b>	<b>SEC. DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
03.01.00	Gabinete do Secretário
0824400812.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 100.000,00
	Subtotal ..... R\$ 100.000,00

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios Associados S/A



<b>04</b>	<b>SEC. DE ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO</b>
04.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0100/3390.36.14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 70.000,00
	Subtotal ..... R\$ 70.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>
05.01.00	Gabinete do Secretário
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família ..... R\$ 5.000,00
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00
	Obrigações Patronais ..... R\$ 90.000,00
	Subtotal ..... R\$ 105.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>
07.01.00	Gabinete do Secretário
2781200462.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 210.000,00
	Subtotal ..... R\$ 210.000,00
<b>08</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>
08.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 35.000,00
	Subtotal ..... R\$ 35.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>
10.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.09.01	Salário Família ..... R\$ 6.000,00
0927300822.0043/3390.08.01	Outros Benefícios Assistenciais ..... R\$ 58.000,00
	Subtotal ..... R\$ 64.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>
11.01.00	Gabinete do Secretário
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 1.300.000,00
	Obrigações Patronais ..... R\$ 400.000,00
	Subtotal ..... R\$ 1.700.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
14.01.00	Gabinete do Secretário
1236100422.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 170.000,00
1236100422.0073/3390.39.35	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 85.000,00
	Subtotal ..... R\$ 255.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>
15.01.00	Gabinete do Secretário
2678200912.0058/3190.09.01	Salário Família ..... R\$ 1.000,00
2678200912.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 20.000,00
	Subtotal ..... R\$ 21.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
16.01.00	Gabinete do Diretor
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00
	Subtotal ..... R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 2.605.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
02.01.00	Gabinete do Prefeito
0412200072.0059/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00
2369500651.0158/3390.39.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 35.000,00
0412200072.0059/4490.52.01	Equip. Mat. Permanente ..... R\$ 62.552,30
02.03.00	Departamento de Imprensa
02.03.01	Gabinete do Diretor
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 130.000,00
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais ..... R\$ 20.000,00
02.04.00	Junta de Serviço Militar
0515300282.0032/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 11.000,00
	Subtotal ..... R\$ 308.552,30
<b>03</b>	<b>SEC. DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
03.01.00	Gabinete do Secretário
1648200571.0005/3390.30.08	Material de Consumo ..... R\$ 66.376,82
0824400812.0058/4490.52.01	Equip. Mat. Permanente ..... R\$ 10.615,74



03.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400812.0058/3390.36.12	Outros Serviços Terceiros -		
	Pessoa Física .....	R\$	40.000,00
	Subtotal .....	R\$	116.992,56
<b>04</b>	<b>SEC.DE ADMIN.E INFORMATIZAÇÃO</b>		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200071.0149/4490.52.04	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	100.000,00
0412200071.0152/4490.52.05	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	150.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
05.02.00	Departamento de Obras Públicas		
05.02.01	Gabinete do Diretor		
0412200071.0154/4490.51.01	Obras e Instalações .....	R\$	400.000,00
1545100581.0156/4490.51.01	Obras e Instalações .....	R\$	50.000,00
1545100581.0001/4490.51.03	Obras e Instalações .....	R\$	66.146,67
1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações .....	R\$	100.000,00
1545100581.0061/4490.51.09	Obras e Instalações .....	R\$	144.000,00
	Subtotal .....	R\$	760.146,67
<b>06</b>	<b>SEC.ASSUNTOS JURID.E CIDADANIA</b>		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/4490.52.01	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	1.828,80
	Subtotal .....	R\$	1.828,80
<b>08</b>	<b>SEC.PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
08.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil .....	R\$	100.000,00
	Contribuições .....	R\$	70.000,00
0412200072.0166/3371.41.03	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	8.555,00
0412200072.0058/4490.52.01	Subtotal .....	R\$	178.555,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
0412300082.0058/3390.39.06	Outros Serviços Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	250.000,00
	Desp de Exercícios Findos .....	R\$	81,90
0412300082.0026/3390.92.01	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	2.529,00
0412300082.0058/4490.52.01	Subtotal .....	R\$	252.610,90
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
1133100842.0021/3390.47.12	Obrigações Tribut. e Contributivas .....	R\$	100.000,00
0412200072.0058/4490.52.01	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	887,27
	Subtotal .....	R\$	100.887,27
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/4490.52.01	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	50.000,00
11.02.00	Fundo Municipal de Saúde		
1030200752.0162/3350.39.01	Outros Serviços Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	100.000,00
	Subtotal .....	R\$	150.000,00
<b>12</b>	<b>SECRET. DE CULTURA E TURISMO</b>		
12.01.00	Gabinete do Secretário		
1339200482.0058/4490.52.01	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	567,50
	Subtotal .....	R\$	567,50
<b>13</b>	<b>SEC.LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		
13.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/4490.52.01	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	15.619,00
	Subtotal .....	R\$	15.619,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
1236500412.0058/3190.04.02	Contratação p/Tempo Determinado .....	R\$	195.000,00
1236100421.0017/4490.51.06	Obras e Instalações .....	R\$	255.000,00
	Subtotal .....	R\$	450.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
16.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
0412200072.0058/4490.52.01	Equip.Mat.Permanente .....	R\$	9.240,00
16.02.00	Dep.Desenvolvimento Econômico		
16.02.01	Gabinete do Diretor		
0412200072.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	119.240,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.605.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 107/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.842  
DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Nomeia o Secretário de Segurança Pública.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É nomeado para o cargo de Secretário de Segurança Pública, em consonância com as disposições emergentes do Decreto nº 6.712, de 11 de janeiro de 2007, o advogado Ruyrillo Pedro de Magalhães, portador da cédula de identidade RG nº 4.818.975-SSP/SP.

**Art. 2º.** O nomeado toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir desta data.

**Art. 3º.** As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 4.082, de 11 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Revoga-se o Decreto nº 6.727, de 1º de fevereiro de 2007.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.577/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.843  
DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de**

**área destacada do lote 14, da Chácara Filigoi, do bairro Lenheiro, em doação pura e simples, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do lote 14, da Chácara Filigoi, do bairro Lenheiro, destinada à abertura de trecho da rua Luiz Favrin, de propriedade de Vanderlei Caciato e Gabriela Chiari Caciato, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 21.288, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, na forma do Original nº 87/07-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área retangular delimitada pelas linhas 1-2-3-4-1, com 204,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros) (linha 1-2) com o remanescente lote 14-A; na extensão de 6,00 m (seis metros) (linha 2-3) com a área destinada à abertura da rua Luiz Favrin a ser destacada do lote 13; na extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros) (linha 3-4) com a quadra M da Subdivisão Paschoal Nicolau; e, finalmente, na extensão de 6,00 m (seis metros) (linha 4-1) com a área destinada à abertura da rua Luiz Favrin a ser destacada do lote 15.

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do lote 14, referido no art. 1º.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.234/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.844  
DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Institui servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e**



**ao escoamento de águas pluviais, em lotes da quadra B, do loteamento Jardim Planalto, bairro Bela Vista.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída nos lotes 14 e 15, da quadra B, do loteamento Jardim Planalto, bairro Bela Vista, de propriedade da Igreja Batista Nova Vida ou sucessores, na forma do Original nº 130/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. No lote 14, objeto da matrícula nº 2.567, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 2,00 m (dois metros), o comprimento de 2,00 m (dois metros) e a área de 4,00 m² (quatro metros quadrados), situada em trecho no

fundo do lado direito do lote, de quem de seu interior olha para rua Coelho Neto, junto às divisas com os lotes 06 e 15;

II. No lote 15, objeto da matrícula nº 28.989, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com largura de 2,00 m (dois metros), o comprimento de 8,00 m (oito metros) e a área de 16,00 m² (dezesseis metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para rua Coelho Neto, junto às divisas com os lotes 05, 06 e 14.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela proprietária dos imóveis referidos no art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 7.669/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.845 DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera dispositivo do Decreto nº 4743/97, que "institui a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do sistema público de emprego e dá outras providências",**

**na forma que especifica.**

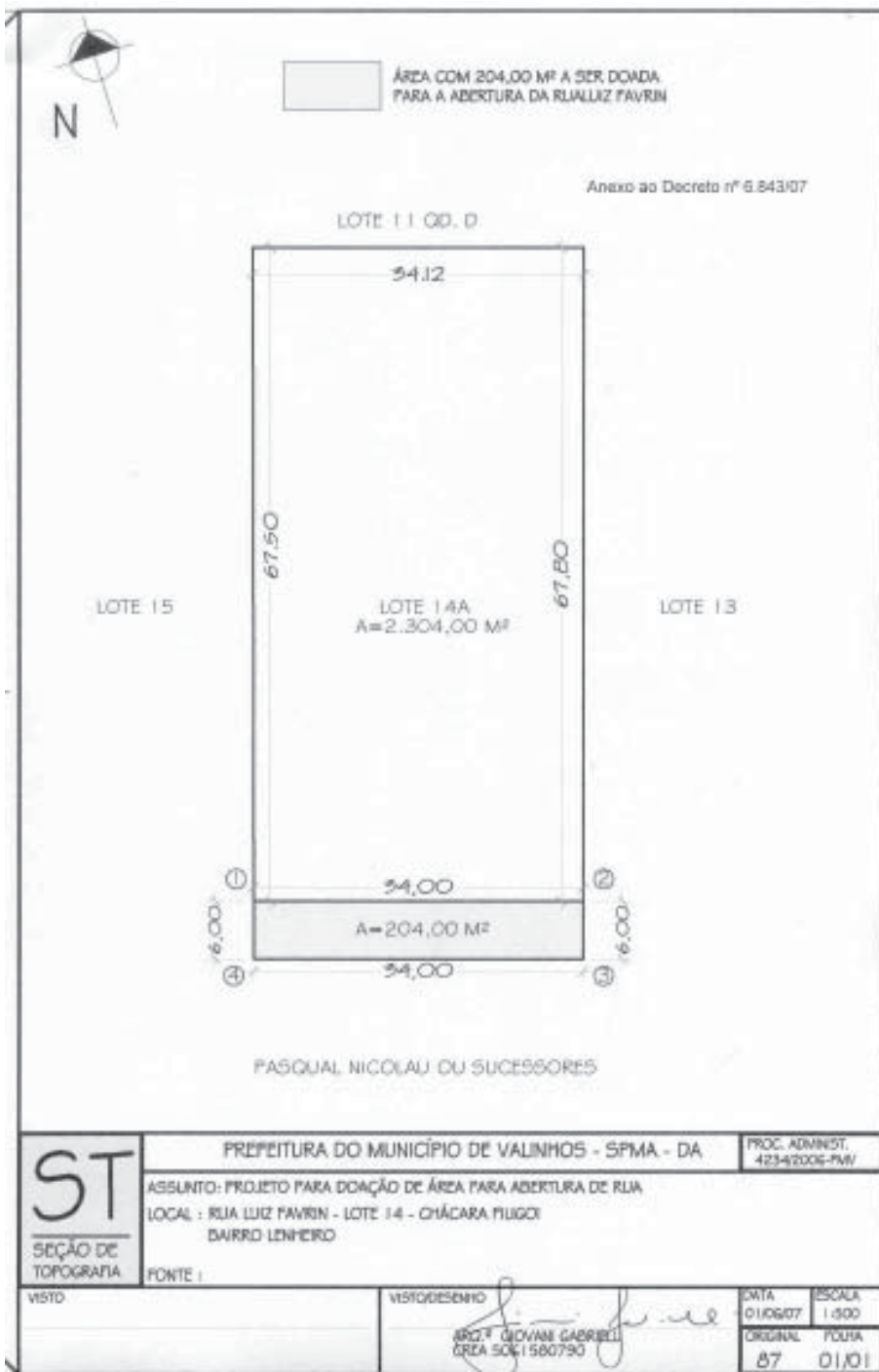
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 8º do Decreto nº 4.743, de 08 de agosto de 1997, que "institui a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do sistema público de emprego e dá outras providências" é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

**Art. 8º.** As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas uma vez a cada dois meses, em dia e hora marcados com antecedência mínima de sete dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





Valinhos, 07 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Social e  
Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.854/97. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.846  
DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera a composição do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Capuava – CCS-Capuava – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A representação dos servidores públicos municipais no Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Capuava, CCS-Capuava, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, criado pelo Decreto nº 6.279, de 24 de fevereiro de 2005, composto pelo Decreto nº 6.761, de 09 de abril de 2007, e alterado pelo Decreto nº 6.803, de 29 de maio de 2007, é modificada na seguinte conformidade:

I. titular: Clélia Aparecida Bortolozzi;  
II. suplente: Priscila de Assis Rodrigues.

**Art. 2º.** O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Capuava – CCS-Capuava.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.847  
DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera a composição do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde II – CCS-Centro de Saúde II – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A representação dos servidores públicos municipais no Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde II – CCS-Centro de Saúde II, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, criado pelo Decreto nº 6.280, de 24 de fevereiro de 2005, e composto pelo Decreto nº 6.762, de 09 de abril de 2007, é alterada na seguinte conformidade:

I. titular: Lillian Bordignon Abrahão;  
II. suplente: Fernanda Aparecida Marques da Silva.

**Art. 2º.** O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde II – CCS-Centro de Saúde II.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.848  
DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera a composição do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros – CCS-Jardim Pinheiros – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A representação dos servidores públicos municipais no Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros, CCS-Jardim Pinheiros, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, criado pelo Decreto nº 6.282, de 24 de fevereiro de 2005, e composto

pelo Decreto nº 6.765, de 09 de abril de 2007, é alterada na seguinte conformidade:

I. titular: Thais Torres de Noronha;  
II. suplente: Maria Aparecida Zambotti Pagnota.

**Art. 2º.** O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros – CCS-Jardim Pinheiros.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.849  
DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera a composição do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã – CCS-Jardim Maracanã – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A representação suplente dos servidores públicos municipais no Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã, CCS-Jardim Maracanã, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, criado pelo Decreto nº 6.285, de 24 de fevereiro de 2005, composto pelo Decreto nº 6.766, de 09 de abril de 2007, e alterado pelo Decreto nº 6.806, de 29 de maio de 2007, é modificada, passando a integrá-la a servidora Fátima Pedral Santana Tetti de Barros.

**Art. 2º.** O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã – CCS-Jardim Maracanã.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.850  
DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera a composição do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Reforma Agrária – CCS-Reforma Agrária – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A representação suplente dos servidores públicos municipais no Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Reforma Agrária, CCS-Reforma Agrária, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, criado pelo Decreto nº 6.287, de 24 de fevereiro de 2005, e composto pelo Decreto nº 6.767, de 09 de abril de 2007, é alterada, passando a integrá-la a servidora Viviane Aparecida Chiquetano da Silva.

**Art. 2º.** O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Reforma Agrária – CCS-Reforma Agrária.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de agosto de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo



## DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

Processo: 7.531/2007-PMV

**Interessado:** Transurc – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas**Assunto:** Uso indevido de vale-transporte. Marcos José Clemente

Em razão da instrução procedida e, bem assim da posição externada pelo senhor Secretário de Governo à fl. 22, corroborando a manifestação exarada à fl. 12 pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, resolvo:

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Marcos José Clemente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado junto à Secretaria da Educação, por ter efetuado o uso indevido do vale-transporte, mais especificamente, desrespeitando a Declaração e Termo de Compromisso por ele firmado quando do seu recebimento (fl. 04) e ferindo, desta forma, disposições emanadas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, consubstanciadas nos arts. 333, XIX e 334, XXIII, da Lei nº 2.018/86, com suas respectivas alterações;

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos como narrados neste processo e acima apontados;

**III – NOMEAR** os seguintes servidores para compor essa Comissão Processante Administrativa Disciplinar com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo de lei: Dr. Carlos Cezar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos, cabendo-lhe designar servidor ou membro da Comissão para secretariar esses mesmos trabalhos; e, na qualidade de membros, Dr. Arone De Nardi Maciejczak, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos;

**IV – REMETER** estes autos à **Secretaria de Governo**, em prosseguimento, para a continuidade das providências.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Palácio Independência, em 1º de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 7.532/2007-PMV

**Interessado:** Transurc – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas**Assunto:** Uso indevido de vale-transporte. Edvaldo Antonio dos Reis

Em razão da instrução procedida e, bem assim da posição externada pelo senhor Secretário de Governo à fl. 24, corroborando a manifestação exarada à fl. 14 pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, resolvo:

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Edvaldo Antonio dos Reis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado junto à Secretaria da Educação, por ter efetuado o uso indevido do vale-transporte, mais especificamente, desrespeitando a Declaração e Termo de Compromisso por ele firmado quando do seu recebimento (fl. 07) e ferindo, desta forma, disposições emanadas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, consubstanciadas nos arts. 333, XIX e 334, XXIII, da Lei nº 2.018/86, com suas respectivas alterações;

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos como narrados neste processo e acima apontados;

**III – NOMEAR** os seguintes servidores para compor essa Comissão Processante Administrativa Disciplinar com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo de lei: Dr. Carlos Cezar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos, cabendo-lhe designar servidor ou membro da Comissão para secretariar esses mesmos trabalhos; e, na qualidade de membros, Dr. Arone De Nardi Maciejczak, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos;

**IV – REMETER** estes autos à **Secretaria de Governo**, em prosseguimento, para a continuidade das providências.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Palácio Independência, em 1º de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS  
E CIDADANIAPROCURADORIA ADMINISTRATIVA -  
SEÇÃO DE CONTRATOSEXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE  
USO Nº 006/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.957/  
2007-PMV

Fundamento legal: Decreto nº 6.812, de  
12 de junho de 2007

**PERMISSIONÁRIA: ORDEM DOS  
MINISTROS EVANGÉLICOS DE VALINHOS  
- OMEV - CNPJ nº 67.164.319/0001-23.**

**OBJETO:** permissão de uso do lote designado sob número 03 (três), destacado da gleba "A", Bairro Santo Antonio, situado na Rua

Vicente Rossi, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com a área de 493,75 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e três metros quadrados, e setenta e cinco decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 12,50 m, com a Rua Vicente Rossi; na extensão de 39,50 m, com o lote 04; nos fundos na extensão de 12,50 m, com o remanescente designado Área "A", na extensão de 39,50 m, com o lote 2, objeto da Matrícula nº 79.746, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, para a construção da sede própria da **PERMISSIONÁRIA** que será outorgada a título precário e gratuito.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 50 (cinquenta) anos.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2007.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria  
Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

## SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOSDecisão de Recursos Administrativos –  
PC 0993/07 -Tomada de preços nº 0023/  
2007

Processo Administrativo nº 7212/2007  
Assunto : Recurso Administrativo – TP 0023/  
2007

Recorrente : **Dgody Equipamentos de  
Segurança Ltda.**

Decisão: Procedente  
O Processo Administrativo encontra-se com  
vista franqueada aos interessados.

Valinhos, 02 de agosto de 2007.

Jorge Luiz De Lucca  
Secretário de Licitações, Compras e  
Suprimentos

Processo Administrativo nº 7051/2007  
Assunto : Recurso Administrativo – TP 0023/  
2007

Recorrente : **Status Prestadora de Serviços  
Ltda.**

Decisão: Procedente  
O Processo Administrativo encontra-se com  
vista franqueada aos interessados.

Valinhos, 02 de agosto de 2007.

Jorge Luiz De Lucca  
Secretário de Licitações, Compras e  
Suprimentos

Processo Administrativo nº 7382/2007  
Assunto : Recurso Administrativo – TP 0023/  
2007

Recorrente : **Única Limpadora e  
Dedetizadora Ltda.**

Decisão: Procedente  
O Processo Administrativo encontra-se com  
vista franqueada aos interessados.

Valinhos, 02 de agosto de 2007.

Jorge Luiz De Lucca  
Secretário de Licitações, Compras e  
Suprimentos

COMUNICADO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0993/2007

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2007 –  
Contratação de empresa especializada  
em fornecimento de mão de obra, para  
efetuar limpeza em próprios municipais,  
onde funcionam unidades escolares do**

**ensino fundamental da Secretaria da  
Educação do Município de Valinhos/SP.** A  
Comissão de Julgamento de Licitações da  
Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de  
suas atribuições legais, e após a análise  
minuciosa análise da documentação  
apresentada e dos Recursos Administrativos  
Interpostos, **COMUNICA** que decidiu:

**1- INABILITAR**, as empresas : **Dgody  
Equipamentos de Segurança Ltda.-Me,  
Panna Terceirização Ltda., e Engecomse  
Materiais e Construção Ltda. – EPP**

**2- EXCLUIR**, do certame licitatório  
conforme pedido a Empresa **Maria  
Lavandowski Campos Ltda.**

**3- HABILITAR**, as empresas **Status  
Prestadora de Serviços Ltda e Única  
Limpadora e Dedetizadora Ltda.**

Em face da **Habilitação e Inabilitação**  
ocorrida, abre-se o prazo para a interposição  
de recurso, conforme determina o artigo 109,  
da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores  
alterações, estando o Processo de Compras  
nº 0993/2007, com vista franqueada aos  
interessados. Fica deste já designada a data  
de **17 de AGOSTO DE 2007, às 10H00M**,  
para a **abertura dos envelopes nº 02-  
Proposta de Preços.**

Valinhos, 03 de agosto de 2007

Ismael de Lisboa Neto  
Presidente da Comissão de Julgamento da  
Licitação

## RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de  
Licitações, Compras e Suprimentos, as  
seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2007:**  
Contratação de empresa, para o fornecimento  
de materiais de construção para as 18  
(dezoito) unidades habitacionais, sendo 11  
(onze) unidades denominadas de Valinhos F-  
Convênio nº 1.03.00.00/33.00.00.00/220/  
2006 e 07 (sete) unidades denominadas como  
Valinhos E – convênio nº 1.03.00.00/  
3.00.00.00/217/2006, todas com tipologia  
CDHU TG23 A, a serem construídas, 11 (onze)  
unidades na quadra M entre a Rua 10 e a Rua  
Antenor Rocatti e 07 (sete) unidades na quadra  
L da Rua Antenor Rocatti, no Bairro Jardim  
Morada do Sol, na cidade de Valinhos, Estado  
de São Paulo. **PRAZO PARA CADASTRO:** Até  
às 16H00MIN. do dia 21/08/07. **VALOR  
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS:** R\$  
259.623,18. **DATA E HORA DA ENTREGA  
DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia  
24/08/07. **DATA E HORA DA ABERTURA  
DOS ENVELOPES:** 24/08/07 às 10H00MIN.  
**VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0030/2007:**  
Constitui objeto da presente licitação a  
instalação, operação e exploração de **Parque  
de Diversões** a ser instalado no Parque  
Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor  
Bruno Nardini", na cidade de Valinhos, durante  
a realização da 5ª Festa do Figo e 14ª  
Expogoiaba, a ser realizada no período de 12  
a 27 de janeiro de 2008. **PRAZO PARA  
CADASTRO:** Até às 16H00MIN. do dia 21/  
08/07. **VALOR MÍNIMO A SER PAGO PELA  
EMPRESA VENCEDORA PARA A  
EXPLORAÇÃO:** R\$ 90.000,00. **DATA E HORA  
DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às  
14H00MIN. do dia 24/08/07. **DATA E HORA  
DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 24/08/07  
às 14H30MIN. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00



(dez reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0032/2007:**

Contratação de empresa especializada para a execução da CEMEI do Jardim Maracanã, situada na Rua Mário Olivo, nº 516, no Jardim Maracanã, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global. **DATA/HORA DA VISITA:** Dia 24/08/07 às 10H00MIN. **PRAZO PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 24/08/07. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/OBRAS:** R\$ 584.399,36. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 5.844,00. **PRAZO PARA DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 24/08/07. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 29/08/07. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 29/08/07 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/2007:**

Contratação de empresa especializada para a execução da Construção do centro de Treinamento em Saúde, localizado na Vila Santana, Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global. **DATA/HORA DA VISITA:** Dia 24/08/07 às 14H30MIN. **PRAZO PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 24/08/07. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/OBRAS:** R\$ 172.083,49. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 1.720,00. **PRAZO PARA DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 24/08/07. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 14H00MIN. do dia 29/08/07. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 29/08/07 às 14H30MIN. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 06 de Agosto de 2.007  
**JORGE LUIZ DE LUCCA**  
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Adriano dos Anjos Maçaira**, proprietário do terreno, localizado à Al. Carlos C. Braga, Qd: E, Lt: 10, Chac. Alpinas, Valinhos-SP, o **DEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **TERMO DE MULTA nº 005/2007, Série SMA**, de 20 de junho de 2007, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativos nº 3650/2007**.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 02 de agosto de 2.007.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
 Diretor de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA Nº 106662/2007  
 DETERMINAR**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por invalidez, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **João Francisco Domingos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria de Obras Públicas, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 13 de julho de 2007 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 528/2007.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 106663/2007  
 DETERMINAR**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Eva Lourença Barbosa Sampaio**, Merendeira, da Secretaria de Educação, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T., sendo 20 de julho de 2007 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 544/2007.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10664/2007  
 EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**Maria Castro Ambrosio Oliveira**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, a partir de 08 de julho de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7679/2007-PMV.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10665/2007**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 134/2007-DEF/SAJC, resolve:

**DESIGNAR**, com fundamento no artigo 17, inciso III e artigo 127, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, durante o período de 06 de agosto de 2007 a 04 de setembro de 2007, o servidor **Diego Augusto Ferrari**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, do Gabinete do Prefeito, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Dívida Ativa, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, no impedimento de seu titular, Sr. Antonio Carlos Fernandes.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10666/2007  
 PRORROGAR**

até 02 de agosto de 2008, os efeitos da

Portaria n.º 10315/2006, que concedeu licença para tratar de interesse particular, à servidora **Luciana Brandini Rodrigues Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7597/2006-PMV.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10667/2007**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 2911/2005-PMV, resolve

**DESIGNAR**

o servidor **Arone De Nardi Maciejczak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, para integrar **COMISSÃO**, constituída na forma da Portaria n.º 9821, datada de 15 de abril de 2005, na qualidade de Membro, em substituição ao servidor **Flávio Nadruz Novaes**.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10668/2007**

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

**REENQUADRAR**

a seguinte ocupante de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**Maria Valéria Cordeiro Silva**, Professor I, Ref. 02, para Nivel 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 11 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 523/2007. Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10669/2007  
 CONCEDER**

com fundamento no artigo 201, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

licença para tratar de interesse particular, ao servidor **Jefferson rei Queiroz Magela**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I, junto a Secretaria de Saúde, durante o período de 16 de julho de 2007 a 15 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 6072/2007-PMV.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10670/2007  
 DESIGNAR**

com fundamento no artigo 5.º da Lei n.º 3901/2005, datada de 22/07/2005, a seguinte servidora:

**Eliane Aparecida Zanfelice**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete para o Gabinete do Prefeito, desde 06 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7535/2007-PMV.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10671/2007**

considerando a Sentença Proferida pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara do Foro Distrital de Valinhos - Comarca de Campinas,

que reconheceu o Sr. Moacir Rovere, como servidor estável no serviço Público Municipal, nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, resolve

**CONCEDER**

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebido junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, ao Sr. **Moacir Rovere**, declarado estável no serviço público municipal, com base no emprego de Motorista, Ref. 29, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, na proporção de 27/35 avos, a partir de 01 de janeiro de 1999, nos termos do protocolado n.º 8681/1999-PMV.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10672/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 2513/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1017, Edição de 04/04/2007, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. **Sandor Dosa Acras**, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 25 de junho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2. **Sara Maria Teixeira Sgobin**, no emprego de Médico Psiquiatra, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 25 de junho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 10673/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 12526/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1008, Edição de 31/01/2007, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. **Jane Cristina Aparecida Macedo Lima**, no emprego de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 12 de





julho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

**2. Josilaine Aparecida Capate**, no emprego de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 13 de julho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

**3. Luciana da Silva Freitas**, no emprego de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 19 de julho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

**4. Raul Assad Sallum Neto**, no emprego de Médico Ginecologista, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 02 de julho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

**5. Roselane Cristina Pereira**, no emprego de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 10 de julho de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 25 de julho de 2007.

**PORTARIA N.º 10674/2007**  
**EXONERAR, "ex-offício",**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**1. Carlos Roberto Couto**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 31 de julho de 2007;

**2. Cláudio Cristiano Aparecido Cauduro**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 31 de julho de 2007;

**3. Julio César da Silva**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 31 de julho de 2007.

Valinhos, 26 de julho de 2007.

**PORTARIA N.º 10675/2007**  
**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

**1. Ana Verônica Wanderley Peçanha Coutinho Ribeiro dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Monitor Cultural, Referência 168, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 1.º de agosto de 2007;

**2. Carlos Roberto Couto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de

Administração e Informatização, a partir de 1.º de agosto de 2007;

**3. Cláudio Cristiano Aparecido Cauduro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 1.º de agosto de 2007;

**4. Juliana Cristina Evangelista**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 23 de julho de 2007;

**5. Julio César da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 1.º de agosto de 2007;

**6. Vanessa Brandini Borin**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de julho de 2007.

Valinhos, 26 de julho de 2007.

**PORTARIA N.º 10676/2007**

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que "estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências";

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

**REMANEJAR**, os seguintes servidores:

**1. Ana Cláudia Lino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, desde 13 de junho de 2007;

**2. Ederlei Rogério de Fabi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Recursos Humanos para a Secretaria de Educação, desde 1.º de junho de 2007;

**3. Mariana Nucci de Oliveira Barreto da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos para a Secretaria de Recursos Humanos, desde 28 de junho de 2007.

Valinhos, 26 de julho de 2007.

**PORTARIA N.º 10677/2007**  
**DISPENSAR, A PEDIDO,**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, a seguinte servidora:

**Ana Lúcia Marques Traballi**, Médico Psiquiatra da Secretaria de Saúde, a partir de 25 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8055/2007-PMV.

Valinhos, 02 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10678/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da

Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

**Claudinéia Inês Castro Lima**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do anexo II, da Lei n.º 4105/2007, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2007.

Valinhos, 02 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10679/2007**  
**DESIGNAR**

com fundamento no artigo 5.º da Lei n.º 3901/2005, datada de 22/07/2005, a seguinte servidora:

**Maria José Leardine**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I para a Secretaria de Cultura e Turismo, desde 31 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8364/2007-PMV.

Valinhos, 03 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10680/2007**  
**EXONERAR, "ex-offício",**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**Odair Alves de Moura**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a partir de 31 de julho de 2007.

Valinhos, 03 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10681/2007**  
**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

**Nathaly Firmino de Almeida de Rocco**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, Referência 05, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Obras Públicas, a partir de 06 de agosto de 2007.

Valinhos, 03 de agosto de 2007.

**PORTARIA N.º 10682/2007**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 3254/2007-PMV, resolve

**I – DETERMINAR** a instauração de Comissão Sindicante, conforme o disposto no artigo 370 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para a apuração dos fatos contidos no expediente administrativo acima, consistentes, em síntese, da necessária apuração relativa ao furto de 01 (um) HD de um dos computadores localizados no CAUE, bem como posterior desaparecimento de 02 (dois) módulos de memória de 512 Mb, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Autoridade Municipal.

**II – DESIGNAR** para compor a referida Comissão Sindicante os seguintes servidores: **a) Marcelo Ramos Feres Cherfen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e

Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá cumprir e fazer cumprir as disposições legais incidentes à espécie; **b) Aparecida de Fátima Oliva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, na qualidade de membro; e, **c) Edilson Dermival Rovere**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Expediente, da Secretaria de Governo, ora prestando serviços junto à Secretaria de Administração e Informatização, igualmente na qualidade de membro.

Valinhos, 03 de agosto de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

**SECRETARIA DA**

SAÚDE

**EDITAL 01/2007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2007.**

**ADMISSÃO DE AUXILIAR DE DENTISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Saúde, torna público que realizará processo seletivo simplificado, para a contratação por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital, para exercício dos empregos de:

- A. 02 (dois) Auxiliares de Dentista
- B.01 (um) Médico Cardiologista
- C. 01 (um) Médico Psiquiatra
- D. 01 (um) Médico Cirurgião Plástico
- E. 01 (um) Médico Urologista
- F. 01 (um) Médico Radiologista
- G. 02 (dois) Médicos Ginecologistas
- H. 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais
- I. 01 (um) Médico Nefrologista
- J. 01 (um) Médico Neurologista
- K. 01 (um) Médico Endocrinologista
- L. 03 (três) Médicos Generalistas da Família
- M. 02 (dois) Médicos Pediatras Plantonistas
- N. 02 (dois) Médicos Ginecologistas Plantonistas
- O. 02 (dois) Médicos Ortopedistas Plantonistas
- P. 03 (três) Médicos Clínicos Gerais Plantonistas
- Q. 12 (doze) Agente Comunitário de Saúde

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1-FUNDAMENTO LEGAL**







**1.1.** A presente contratação é fundamentada no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284/99, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, conforme consta dos Protocolos Administrativos n.º 7757/07 e 7031/07.

**1.2.** A necessidade temporária está caracterizada no artigo 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 3284/99.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período de acordo com a necessidade do serviço para os empregos de: auxiliar de dentista, médico cardiologista, médico psiquiatra, médico cirurgião plástico, médico urologista, médico radiologista, médico ginecologista, médico clínico geral, médico nefrologista, médico neurologista, médico endocrinologista, médico generalista da família, médico pediatra plantonista, médico ortopedista plantonista, médico clínico geral plantonista, agente comunitário da saúde.

**2.2.** As funções do contratado serão desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde do Município.

## 3. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

**3.1.** O salário é de R\$ 2.134,53 (dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, proporcional à carga horária a ser prestada para o emprego de **médico cardiologista, médico psiquiatra, médico cirurgião plástico, médico urologista, médico radiologista, médico ginecologista, médico clínico geral, médico nefrologista, médico neurologista, médico endocrinologista**, de R\$ 4.269,06 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos) para **médico generalista da família**, de R\$ 407,98 (quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos), por plantão de 12 horas para **médico pediatra plantonista, médico clínico geral plantonista, médico ginecologista plantonista, médico ortopedista plantonista**, de R\$ 812,00 (oitocentos e doze) para **auxiliar de dentista**, e de R\$ 655,17 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) para **Agente Comunitário de Saúde**, tudo segundo anexos da lei municipal n.º 3974/06.

**3.2.** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para os empregos médico cardiologista, médico psiquiatra, médico cirurgião plástico, médico urologista, médico radiologista, médico ginecologista, médico clínico geral, médico nefrologista, médico neurologista, médico endocrinologista, plantões de 12 horas para os empregos de médico pediatra plantonista, médico clínico geral plantonista, médico ginecologista plantonista, médico ortopedista plantonista, 40 horas semanais para o emprego de auxiliar de dentista e agente comunitário de saúde.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

**4.1.** As inscrições realizar-se-ão de **13/08/2007 à 17/08/2007** das **08:00 às 10:00** e das **13:00 às 15:00** horas, na Secretaria de Saúde, situada no prédio do Centro de

Atendimento de Urgências e Especialidades - CAUE, localizado na Avenida dos Esportes n.º 335 - Centro.

**4.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**4.3.** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 4.1, munido de Cédula de Identidade, Carteira Profissional e diploma, **todos acompanhados de cópia reprográfica** e preencher o requerimento de inscrição com os dados solicitados, devendo sob as penas da lei indicar:

**4.3.1.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no Decreto Federal n.º 70.391 de 12/01/72 e artigo 12 da Constituição Federal;

**4.3.2.** ter 18 (dezoito) anos completos;

**4.3.3.** estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

**4.3.4.** estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

**4.3.5.** não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o exercício público;

**4.3.6.** ter curso superior em Medicina para os empregos de: médico cardiologista, médico psiquiatra, médico cirurgião plástico, médico urologista, médico radiologista, médico ginecologista, médico clínico geral, médico nefrologista, médico neurologista, médico endocrinologista, médico generalista da família, médico pediatra plantonista, médico ortopedista plantonista, médico clínico geral plantonista e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**4.3.7.** Ter titulação na especialidade respectiva nos casos de médico cardiologista, médico psiquiatra, médico cirurgião plástico, médico urologista, médico radiologista, médico ginecologista, médico nefrologista, médico neurologista, médico endocrinologista, médico pediatra plantonista, médico ortopedista plantonista.

**4.3.8.** Para o emprego de Auxiliar de Dentista será levado em consideração os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.3.1 e 4.3.5, além de ter ensino médio completo, registro no conselho de classe e experiência de 01 (um) ano comprovado.

**4.3.9.** Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde será levado em consideração o que segue: Segundo o Ministério da Saúde o Programa Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial operacional mediante a implantação das equipes em Unidades Básicas de Saúde Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número de famílias, localizados em áreas geográficas delimitada. O agente de saúde por meios de ações individuais ou coletivas realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS ( a Secretária de Saúde ). Informamos que o critério para a contratação dos profissionais mencionados acima se dará na seguinte conformidade, sendo assim seletivos e classificatórios.

A - Comprovação de conclusão do ensino médio;

B - Avaliação psicológica;

C - Prova de conhecimento básico do Programa Saúde da Família e das atribuições

referente a função, sendo 10 (dez) questões de múltipla escolha tendo o tempo de 10 minutos para concluir a prova 01 (um) minuto por questão.

OBS: Itens B e C no momento da inscrição.

**4.4.0.** Para todos os empregos descritos acima o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

**4.4.1.** Para todos os empregos descritos acima o candidato não poderá ser inscrito nesse Processo Seletivo, caso já tenha sido contratado pela Prefeitura do Município para exercer emprego público, com fundamento na lei 3284/99.

**4.5.** Os documentos exigidos nos itens 4.3 à 4.3.7 deverão ser apresentados no original e também uma cópia reprográfica de cada.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**5.1.** O processo seletivo para os empregos de nível superior constará da somatória da pontuação dos títulos, a saber:

**5.1.1.** Os títulos de formação profissional terão pontuação de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

**5.1.1.1.** doutorado - 25 (vinte e cinco) pontos; mestrado - 23 (vinte e três) pontos; residência médica ou especialização - 22 (vinte e dois) pontos, sendo computado um dos certificados em nível de pós graduação especificado neste item.

**5.1.1.2.** curso de extensão universitária na área pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas - 05 (cinco) pontos por curso, somando no máximo 15 (quinze) pontos, sendo computado para este item, o máximo de 03 (três) certificados.

**5.1.1.3.** curso de atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 2,5 (dois e meio) pontos por curso, somando no máximo 10 (dez) pontos sendo computado para este item, o máximo de 04 (quatro) certificados, para os cargos de nível superior.

**Obs.:** Sob pena de não aceitação, a carga horária referente aos cursos de extensão universitária e atualização, **deverá estar averbada nos respectivos certificados.**

**5.1.2.** Os títulos de experiência profissional terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

**5.1.2.1.** Tempo de serviço no emprego pretendido, 01 (um) ponto por mês de trabalho, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

**5.1.2.2.** Em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente, para pontuação referente à experiência profissional, será considerado, em cada item, apenas o de maior valor.

**5.1.2.3.** A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada somente através de certidão expedida pelo órgão competente ou carteira profissional.

**5.2.** Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia reprográfica autenticada, e, no caso da comprovação do tempo de serviço, dar-se por meio de carteira profissional de trabalho, a cópia reprográfica deverá estar acompanhada do original para ser vista pelo receptor.

**5.3.** Havendo algum problema de especialização ou averbação nos comprovantes dos títulos, o prazo limite para entrega será o último dia de inscrição do processo seletivo.

**5.4. Os títulos que não estiverem dentro dos especificados neste Edital, não serão recebidos ou considerados.**

**6.** Para o emprego de auxiliar de dentista serão considerados os itens 5.1.2, 5.1.2.1, 5.1.2.2, 5.1.2.3.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**7.1.** A classificação dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida através da somatória da pontuação dos títulos.

**7.1.1.** em caso de empate na classificação, o critério de desempate será:

1º - maior pontuação obtida no item 5.1.2.1.

2º - maior idade.

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** O resultado será divulgado através de publicação no Boletim Municipal, órgão de imprensa oficial do município.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria de Saúde, devendo ser entregue pelo candidato ou seu procurador no Protocolo Geral da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

**9.2.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

**9.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**11.2.** Conforme vagarem os empregos de auxiliar de dentista, médico cardiologista, médico psiquiatra, médico cirurgião plástico, médico urologista, médico radiologista, médico ginecologista, médico clínico geral, médico nefrologista, médico neurologista, médico endocrinologista, médico generalista da família, médico pediatra plantonista, médico ortopedista plantonista, médico clínico geral plantonista, durante os trâmites do presente processo simplificado (*desde o início das inscrições até classificação final*) ou durante a vigência do mesmo (*conforme disposto em lei*) serão contratados tantos auxiliar de dentista, médico cardiologista, médico psiquiatra, médico cirurgião plástico, médico urologista, médico radiologista, médico ginecologista, médico clínico geral, médico nefrologista, médico neurologista, médico endocrinologista, médico generalista da família, médico pediatra plantonista, médico ortopedista plantonista, médico clínico geral plantonista a quantos forem necessários.

**11.3.** A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e





conveniência da administração e da rigorosa ordem de classificação.

**11.4.** A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante expedição de carta com aviso de recebimento, telegrama via correios ou telefonema.

**11.5.** Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Recursos Humanos.

**11.6.** A admissão se processará mediante assinatura do contrato de Trabalho e lavratura da respectiva portaria administrativa.

**11.7.** O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), a contar da data do recebimento da mesma, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** No caso do candidato convocado não aceitar o emprego, o mesmo deverá firmar termo de desistência, sendo excluído do processo seletivo.

**12.2.** Os contratados em decorrência do presente Processo Seletivo não serão inscritos no Plano de Assistência Médica em virtude da vedação prevista no artigo 12 da lei n.º 3284/99.

**12.3.** Ocorrendo rescisão contratual antes do prazo estabelecido ou vacância por desligamento, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados.

**12.4.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

**12.6.** A listagem de classificados terá validade durante o tempo das contratações.

Valinhos, 06 de agosto de 2007.

Dr. Orestes Previtalo Jr.  
Secretário de Saúde

Décio Zenone  
Diretor Depto. Administrativo

### EDITAL 409/07

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a Solicitação referente ao **Lauda Técnico de Avaliação**.

No. Protocolo: 538/07  
Razão Social: JOSÉ UMBERTO BRONCANELLI (HABIB'S)  
CNPJ/CPF: 969.006.798-20  
Endereço: Av. dos Esportes N° 670  
Município: VALINHOS CEP: 13.270-210  
Resp. Legal: JOSÉ UMBERTO BRONCANELLI  
CPF: 969.006.798-20

Resp. Técnico: FERNANDO ROSSI JACOBUCCI

CPF: 137.664.868-70  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr.: 5060448824 UF: SP

VALINHOS, 07 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

### EDITAL 410/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 538, série CC, a PADARIA E CONFEITARIA LIMA LTDA ME, em 19 de Julho de 2007.

Conforme o disposto no artigo 122 inciso I da Lei n.º 10083/98 do Código Sanitário Estadual combinado com os artigos 92 e 110 da mesma lei.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 07 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

### EDITAL 411/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 613 série CC a ANTONIO DA SILVA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 07 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

### EDITAL 412/07

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 702/07  
Nº CEVS: 355620601-472-000154-1-5  
Data de Validade: 02/08/2008  
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL VALINÁGUA LTDA  
CNPJ/CPF: 56913965000120  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS POZZUTO  
CPF: 713.498.988-72

Valinhos, 07 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

### EDITAL 413/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 539, série CC, a PADARIA SOUZA & PELUCCI LTDA ME, em 25 de Julho de 2007.

Conforme o disposto no artigo 122 inciso I e XIX da Lei n.º 10083/98 do Código Sanitário Estadual combinado com os artigos 92 e 110 da mesma Lei Municipal n.º 39915/05 – Código Tributário.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 07 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

### EDITAL 414/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo n.º 360/07 – Renovação da Licença de Funcionamento a EMBAVI EMPRESA BRAS. DE AGRIN VINAGRE LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 07 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

### EDITAL 415/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo n.º 655/07 a CHR HANSEN IND. E COM. LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 07 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

### ERRATA

O Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente, comunicar que no Edital n.º 380/07, publicado no Boletim Municipal n.º 1032 de 18 de Julho de 2007.

#### Onde se lê:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE

COLETIVA defere a Solicitação referente ao **Lauda Técnico de Avaliação**.

Razão Social: BIO SPRINGER DO BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 01777334/000139  
Resp. Legal: THEODORO CARVALHO DE FREITAS  
CPF: 058.937.988-72  
Resp. Técnico: ADRIANA TENUTA  
CPF: 286.252.248-14  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr.: 5061688235 UF: SP

#### Leia-se: .

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a Solicitação referente ao **Lauda Técnico de Avaliação**.

Razão Social: BIO SPRINGER DO BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 46.845.210/0001-81  
Resp. Legal: XAVIER ERIC ARTUS  
CPF: 213.417.998-83  
Resp. Técnico: MARCIO ARANTES DE ANDRADE  
CPF: 128.969.848-10  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr.: 5061294882 UF: SP

E para que não se alegue ignorância é expedida a presente Errata.

Valinhos, 07 AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.  
Secretário

### SECRETARIA DE

### SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL Nº 007/2007

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGÊNCIAIS** que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de AGOSTO de 2007**, Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

**Pedro Possidônio - Encarregado de Turma-Fone 3869.4342- ID 3419**

Valinhos, 31 de julho de 2007.

Engº José Eduardo Figueiredo  
Secretário da SSU

### DEPARTAMENTO DE

### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### Termo de inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com os elementos e



despachos constantes no processo de compras n° 053/2007-DAEV, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação de serviços de visitas técnicas de consultoria do Engenheiro Civil Professor Doutor Marco Antonio Penalva Reali, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Valinhos, 7 de agosto de 2007.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENG° LUIZ HENRIQUE PARODI  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

Em conformidade com os elementos e despachos constantes no processo de compras n° 053/2007-DAEV, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 7 de agosto de 2007.

ENG° ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do D.A.E.V.

**ERRATA**

“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE”  
Publicado no Boletim Municipal n° 1033, de 25 de julho de 2007, página 8.

**SUBSTITUIR** a convocação do servidor Paulo César Bonon, do quadro de Plantonistas

do mês de agosto/2007, pelo servidor Joaquim Marcolino Pereira Neto, conforme elementos constantes no processo administrativo – D.A.E.V. n° 504/2003, C.I. n° 59/2007 – D.P.O.M.

Valinhos, 7 de agosto de 2007.

ENG° LUIZ HENRIQUE PARODI  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

ELISABETE APARECIDA FELTRIN  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

Republicação do extrato do Contrato n° 042/2006, publicado com incorreções no Boletim Municipal n° 1034, de 01 de agosto de 2007, na pág. 09:

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N.º 042/2006-DAEV**  
**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: LIMA SANTOS SERVIÇOS S/ S LTDA.**

**JUSTIFICATIVA:** Alterar o Termo de Contrato n.º 042/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 06 (seis) meses, a partir de 31 de julho de 2007. Altera-se, ainda, a Cláusula Quinta, para dela ficar constando que o valor do presente contrato passa a ser de, conforme estabelece a Cláusula Sexta, R\$ 49.770,78.

**MODALIDADE:** Processo Compras n.º 026/2006-DAEV, Tomada de Preços n.º 003/2006  
**DATA ASSINATURA:** 16 de julho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA**

O Conselho Municipal de Saúde **retifica** o publicado no Boletim Municipal n° 1.034, de 01/08/07, em sua página 12, em que trata da eleição dos delegados da V Conferência Estadual de Saúde, nos seguintes termos:

**ONDE se LÊ:**

Repres.	Titulares	Suplentes
Usuários:	Vera Lucia Soveral da Silveira José Pio de Oliveira	Ilídio de Albuquerque Cabral Maria das Neves da Silva
Trabalhadores:	Braz Eugenio Carlos Franceschini	Aparecida de Fátima Oliva
Gestores:	Oswaldo Molon Filho	Flávio Nadruz Novaes

**LEIA-SE:**

Repres.	Titulares	Suplentes
Usuários:	Vera Lucia Soveral da Silveira Ilídio de Albuquerque Cabral	José Pio de Oliveira Maria das Neves da Silva
Trabalhadores:	Braz Eugenio Carlos Franceschini	Aparecida de Fátima Oliva
Gestores:	Oswaldo Molon Filho	Flávio Nadruz Novaes

Valinhos, 07 de agosto de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginêz  
Secretária Executiva do CMS

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**Contrato n° 030/2007**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos  
**Contratada:** Silvio de Faria Informática - ME  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática.  
**Valor: R\$ 2.050,00** – itens: Placa mãe, HUB e impressora  
**Vigência:** 05 dias  
**Modalidade:** Processo n° 017/2007  
Carta Convite n° 010/2007  
Data da Assinatura: 01/08/07

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/ Procuradora

João Batista Rodrigues  
Diretor Administrativo

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**Contrato n° 031/2007**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos  
**Contratada:** Ricardo Mariotto - ME  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática.  
**Valor: R\$ 11.160,30** – itens: Processador, Memória, HD, Fonte P4, Monitor 15 polegadas, Gravador DVD, Placa de rede, micro computador completo  
**Vigência:** 05 dias  
**Modalidade:** Processo n° 017/2007  
Carta Convite n° 010/2007  
Data da Assinatura: 01/08/07

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/ Procuradora

João Batista Rodrigues  
Diretor Administrativo

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**Contrato n° 032/2007**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos  
**Contratada:** Lupi Obras & Recuperações Estrutural Ltda  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e de mão de obra especializada, necessários para adequação de todo sistema elétrico da Câmara Municipal.  
**Valor: R\$ 40.800,00**  
**Vigência:** 15 dias  
**Modalidade:** Processo n° 021/2007  
Carta Convite n° 014/2007  
Data da Assinatura: 01/08/07

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/ Procuradora

João Batista Rodrigues  
Diretor Administrativo

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo de compras: n° 021/2007**  
Modalidade Convite: n° 014 /2007  
**Interessado:** Departamento Comunicação  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e de mão de obra especializada, necessários para adequação de todo sistema elétrico da Câmara Municipal.  
Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, resolvo:  
1-HOMOLOGAR o Convite n° 014/2007, pelo prazo de 15, contados a partir da assinatura do contrato.  
2-ADJUDICAR o seu objeto à empresa Lupi Obras & Recuperação Estrutural Ltda, no valor de R\$ 40.800,00.  
3-Autorizar a despesa no valor de R\$-40.800,00, a favor da empresa Lupi Obras & Recuperação Estrutural Ltda.  
4-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:  
a) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;  
b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;  
c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e  
d) ao Departamento Administrativo, para as demais providências.  
CMV, 06/08/2007.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo de compras n° 017/2007**  
Modalidade Convite n° 010 /2007  
**Interessado:** Departamento Comunicação  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática.  
Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, resolvo:  
1-HOMOLOGAR o Convite n° 010/2007, pelo prazo de 05, contados a partir da assinatura do contrato.  
2-ADJUDICAR o seu objeto itens: placa mãe, HUB e impressora, à empresa Silvio Faria de Informática - ME, no valor de R\$- 2.050,00 e seu objeto itens: processador, memória, HD, fonte P4, monitor 15 polegadas, gravador de DVD, placa de rede, micro computador completo, à empresa Ricardo Mariotto – ME, no valor de R\$ 11.160,30.  
3-Autorizar a despesa no valor de R\$- 2.050,00, a favor da empresa Silvio de Faria de Informática – ME e no valor de R\$ 11.160,30, a favor da empresa Ricardo Mariotto – ME.  
4-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:  
a) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;  
b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;  
c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e  
d) ao Departamento Administrativo, para as demais providências.  
CMV, 06/08/2007.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
PODER LEGISLATIVO**

Diretoria de Finanças  
Balancete Financeiro referente ao mês de Julho de 2007

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
<b>1. Receita Orçamentaria</b>				<b>1. Despesa Orçamentária</b>			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	2.505.732,63	490.012,22	2.995.744,85
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	390.000,00	-	390.000,00
Transferências Correntes	3.507.289,00	588.122,00	4.095.411,00	<b>2. Desp. Extraorçamentária</b>			
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar			
Receitas de Capital				Caução			
Receitas de Capital				Credores Diversos	430.722,68	86.532,60	517.255,28
<b>SOMA</b>	<b>3.507.289,00</b>	<b>588.122,00</b>	<b>4.095.411,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>3.326.455,31</b>	<b>576.544,82</b>	<b>3.903.000,13</b>
<b>2. Rec. Extraorçamentaria</b>							
Caução							
Devedores Diversos	437.266,49	92.129,97	529.396,46				
<b>3. Retiradas Bancárias</b>				<b>3. Depósitos Bancários</b>			
Retiradas Bancárias	2.932.490,55	488.963,20	3.421.453,75	Depósitos Bancários	3.550.590,73	592.670,35	4.143.261,08
<b>SOMA</b>	<b>6.877.046,04</b>	<b>1.169.215,17</b>	<b>8.046.261,21</b>	<b>SOMA</b>	<b>6.877.046,04</b>	<b>1.169.215,17</b>	<b>8.046.261,21</b>
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.046.261,21</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.046.261,21</b>

SALDO BANCÁRIO	
Saldo em 30/06/2007	618.100,18
Retiradas Bancárias	488.963,20
Depósitos Bancários	592.670,35
Saldo p/ Agosto/2007	721.807,33
<b>Total</b>	<b>1.210.770,53</b>

Arnaldo Pereira de Camargo  
Diretor Depto. Financeiro

João Moysés Abujadi  
Presidente

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 07/08/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**Ajudante de açougue** – masculino, 20 a 50 anos, 4ª série completa, com noções da área.  
**Alinhador de rodas** – masculino, 22 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência em alinhamento e balanceamento.  
**Arte-finalista** – masculino e feminino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, necessário experiência como *webdesigner* e saber usar os programas *Corel*, *Photoshop*, *Flash*, *PHP*, *ASP* e *Dream Weaver*.  
**Assistente fiscal** – masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência na emissão de notas fiscais e faturamento.  
**Auxiliar de contas a pagar** – feminino, 25 a 40 anos, superior completo ou cursando nas áreas de administração ou economia, com experiência de 02 anos em contas a pagar e receber e *software* de gerenciamento.  
**Auxiliar de limpeza** – masculino, 19 a 40 anos, 4ª série incompleta, com experiência.  
**Auxiliar de vendas** – feminino, 20 a 30 anos, superior completo ou cursando na área de publicidade ou marketing, com informática e experiência nos programas *Corel* e *Photoshop*.  
**Açougueiro** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Babá** – feminino, 18 a 35 anos, 4ª série completa, para cuidar de criança apenas nos finais de semana, necessário disponibilidade para dormir no emprego.  
**Caldeireiro** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência comprovada na função.  
**Costureira** – feminino, 30 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência em máquina reta e overloque.  
**Cozinheira do serviço doméstico** – feminino, 30 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, para preparar pratos variados em residência.

**Farmacêutico** – masculino e feminino, 22 a 60 anos, com superior completo.  
**Fresador ferramenteiro** – masculino, 20 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência, para trabalhar com máquina de erosão a fio e fresa.  
**Manicure** – feminino, 20 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.  
**Mecânico de automóvel** – masculino, 20 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na área mecânica ou elétrica.  
**Mecânico de refrigeração** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, para fazer também manutenção em prensa hidráulica.  
**Pintor a revolver** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência, para pintura em acrílico e madeira.  
**Pintor industrial** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para pintar extintores de incêndio.  
**Porteiro** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com disponibilidade de horário e CNH para moto.  
**Serralheiro** – masculino, 30 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para trabalhar na montagem de estruturas metálicas.  
**Serralheiro industrial** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Subgerente de loja** – masculino e feminino, 23 a 45 anos, superior completo ou cursando nas áreas de administração, marketing ou afim, necessário experiência no comércio na área de vendas.  
**Torneiro mecânico** – masculino, 18 a 40 anos, 1º grau completo, com curso da área.  
**Vigilante** – masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência, CNH para moto e curso ou reciclagem em ordem.